



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

5731

ANO XXX — N.º 115

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1955

Tribunal Pleno

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO, EM 18 DE MAIO DE 1955.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares. — Procurador Geral da República, o Exmo. Sr. Doutor Plínio de Freitas Travassos. — Secretário, o Sr. Dr. Otacilio Pinheiro.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Ministros Orozimbo Nonato, Edgard Costa, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Luiz Gallotti, Rocha Lagoa, Mario Guimarães, Nelson Hungria, Afrânio Costa e Sampaio Costa, os dois últimos substituídos dos Exmos. Srs. Ministros Barros Barreto e Lafayette de Andrada, que se acham em gozo de licença especial.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Convocação do Tribunal Pleno

Pediu a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa, e propôs que, tendo em vista o acúmulo de serviço, fosse convocado o Tribunal Pleno, por uma semana, para o julgamento de processos de sua alçada.

Aprovada, unanimemente, a proposta, o Exmo. Sr. Ministro Presidente convocou o Tribunal Pleno para a próxima semana — segunda-feira, 23 a sexta-feira, 27 — começando pelo julgamento de mandados e recursos de mandados de segurança.

Emenda ao art. 200 do Reg. Interno

O Exmo. Sr. Ministro Rocha Lagoa propôs que fosse dispensado revisor para o julgamento de embargos em agravos e recursos extraordinários, tendo em vista o acúmulo de serviço, nos termos que se lê:

Emenda do Regimento

Acrescente-se ao art. 200, como parágrafo único, o seguinte:

Parágrafo único — Os embargos opostos às decisões proferidas nos agravos e recursos extraordinários serão julgados com "visto" do relator, independentemente de revisão. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1955. Rocha Lagoa.

Justificação

Só os recursos que têm revisão no primeiro julgamento deverão contar com revisor no processo de julgamento dos embargos. Bem por isto este Tribunal, já em 18 de dezembro de 1912, adotara, no seu Regimento, "que os embargos opostos a acórdãos após o "visto" do relator",

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Segundo a orientação do Decreto n.º 24.370, de 1934, este Tribunal, em sessão de 23 de abril de 1947, aprovou a emenda regimental, pela qual os recursos extraordinários passarão a ser julgados apenas com o "visto" do relator, dispensada a revisão.

Persistindo, no momento, os mesmos motivos que determinaram essa medida excepcional, não há por que exigir-se a revisão nos embargos opostos às decisões em tais recursos, como também nos agravos de despachos denegatórios dos mesmos.

JULGAMENTOS

Petições de "Habeas-Corpus"

N.º 33.303 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Orozimbo Nonato. — Paciente: Gregório Fortunato. — Não conheceram do pedido por ser originário, determinando que os autos sejam presentes ao Tribunal de Justiça, unanimemente. — Ausente o Sr. Ministro Edgard Costa.

N.º 33.416 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Afrânio Costa. — Paciente: Alfredo de Moraes. — Denegaram a ordem, unanimemente.

N.º 33.437 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Pacientes: Fernando Zumbly, Adriano Gonçalves, Oswaldo Lonato e João Flori. — Indeferiram o pedido, denegando a ordem, contra os votos dos Srs. Ministros Relator, Sampaio Costa, Afrânio Costa e Rocha Lagoa. — Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Orozimbo Nonato.

N.º 33.471 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Paciente: Raquel Lobo ou Raquel Corsoy. — Indeferiram o pedido, denegando a ordem, unanimemente. — Não tomou parte no julgamento o Sr. Ministro Edgard Costa. — Pelo paciente falou o advogado Evandro Lins e Silva.

N.º 33.490 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Afrânio Costa. — Paciente: Mario Lorenzetti. — Foi deferido o pedido para anular a decisão condenatória para o fim de ser proferida outra por juizes desincompatibilizados, unanimemente.

N.º 33.509 — Goiás — Relator: o Sr. Ministro Sampaio Costa. — Paciente: José Dorneles Jaime e Olimpio Jaime. — Conheceram a ordem para anular o processo por incompetência do juízo processante, sem prejuízo da prisão, sendo que os Srs. Ministros Relator, Nelson Hungria e Edgard Costa mandavam pôr em liberdade o paciente. — Não tomaram parte no julgamento os Se-

nhores Ministros Rocha Lagoa, Orozimbo Nonato, substituído pelo Senhor Ministro Sampaio Costa.

N.º 33.548 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Orozimbo Nonato. — Paciente: Nelson Gomes de Moura. — Foi julgado prejudicado o pedido, unanimemente.

Recursos de "Habeas-Corpus"

N.º 33.568 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Rocha Lagoa. — Recorrente: Alberto Capel Martins. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 33.573 — Pará — Relator: o Sr. Ministro Nelson Hungria. — Recorrente: Antonio Carlos Pires de Lima. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Ministros Ribeiro da Costa e Orozimbo Nonato.

N.º 33.576 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Ribeiro da Costa. — Recorrente: Gisleno Fredericci. — Recorrido: Tribunal de Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Mandados de Segurança

N.º 2.596 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Requerentes: Carolina Ramos e outras. — Denegaram a segurança, unanimemente.

N.º 2.601 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Recorrente: Chaud e Filhos Ltda. — Recorrido: Juiz de Direito da 6.ª Vara Cível da Capital. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 2.694 — Distrito Federal (Recurso) — Relator: o Sr. Ministro Luiz Gallotti. — Recorrentes: Oswaldo Luiz Cavalcanti e outro. — Recorrida: Prefeitura do Distrito Federal. — Deram provimento ao recurso para, anulando o acórdão recorrido, restaurar a primeira decisão, unanimemente. — Ausente no relatório o Sr. Ministro Edgard Costa.

N.º 3.126 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Sampaio Costa. — Requerentes: Luciano Guimarães de Souza Leão e outros. — Adido por ter pedido vista o Senhor Ministro Edgard Costa, depois de ter votado o Sr. Ministro Relator indeferindo a segurança. — Usaram da palavra, pelos recorrentes, o advogado Jorge Dyott Fontenelle e pela União Federal o Exmo. Sr. Procurador Geral da República, Dr. Plínio de Freitas Travassos.

Supremo Tribunal Federal, 18 de maio de 1955. — Otacilio Pinheiro, Subsecretário.

TÉRMO DA DÉCIMA PRIMEIRA AUDIÊNCIA EM 18 DE MAIO DE 1955

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sampaio Costa, Juiz semandário. — Escrivão, o Sr. Dr. Otacilio Pinheiro.

Aos dezoito de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco na sala das sessões do Supremo Tribunal Federal, onde se achava o Exmo. Senhor Ministro Sampaio Costa, como subsecretário, servindo de escrivão, que esta subscrevo, foi pelo mesmo Exmo. Sr. Ministro ordenado se abrisse a audiência para publicações de acórdãos e recebimento de requerimento, o que foi cumprido pelo Chefe de Portaria Hildebrando da Silva.

I — Aberta a audiência foram publicados os seguintes acórdãos:

Carta Testemunhal Criminai

N.º 17.037 — São Paulo — Relator: o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães. — Suplicante: Gilberto Vidigal. — Suplicado: Americo Ribeiro dos Santos. — Julgaram improcedente, decisão unânime.

Recursos Extraordinários Criminais

N.º 21.154 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Afrânio Costa. — Recorrente: Dr. Procurador Geral da Justiça do Distrito Federal. — Recorrida: Justiça Pública. — Não conheceram do recurso, por maioria de votos.

N.º 26.442 — Mato Grosso — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Recorrente: Aley Pereira Lima. — Recorrida: Justiça Pública. — Primeiramente, não conheceram do recurso, decisão unânime.

N.º 26.623 — Paraná — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Recorrente: Trajano Algoufer e outro. — Recorrida: Justiça Pública. — Não conheceram do recurso, a unanimidade.

N.º 26.936 — Amazonas — Relator: o Sr. Ministro Lafayette de Andrada. — Recorrente: José Abrantes Gemes — Recorrida: I. E. Sabá & Cia. Ltda. e outro. — Não conheceram do recurso, a unanimidade.

N.º 27.022 — Paraná — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Recorrente: Subprocurador Geral do Estado. — Recorrido: Adalberto Werkerlin. — Conheceram do recurso e lhe deram provimento, por maioria de votos, no mérito.

N.º 27.111 — Distrito Federal — Relator: o Sr. Ministro Macedo Ludolf. — Recorrente: Procurador Geral do Distrito Federal. — Recorrido: Old Beltrão Faria. — Por maioria de votos, no mérito, conhe-